

Lei nº 171

de 30 de dezembro de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

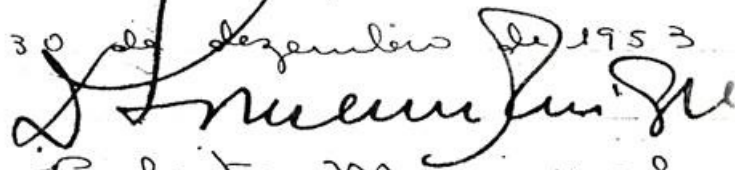
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e, em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da realização de medidas nos circuitos de iluminação pública a ser feita pelo Instituto de Eletrotécnica da Universidade de S. Paulo, e emissão do respectivo certificado oficial.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0 - Pessoal Fixo, item IV do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de dezembro de 1953


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salama

Secretário da Prefeitura

Esta lei foi publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.